



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2019 - DGRF/RIFB/IFB

Inscrição de barracas para o Arraiá CRFI 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* Riacho Fundo, nomeado pela Portaria nº 493, de 06/05/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições da seleção para Barracas de alimentos, bebidas e jogos do Arraiá CRFI 2019.

1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O proponente deve estar regularmente matriculado em algum curso do IFB, *campus* Riacho Fundo, em 2019 ou ser egresso de turmas de 2018.

2. QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. Serão selecionadas 15 (quinze) propostas de barracas de alimentos, bebidas e/ou jogos.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão aceitas propostas que se enquadrem em um dos seguintes tipos de produtos: alimentos, bebidas e/ou jogos;

3.2. As propostas serão analisadas pela comissão de organização do Arraiá e avaliadas conforme os seguintes critérios:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Utiliza produtos da agricultura familiar.										
Utiliza produtos orgânicos.										
Base do preparo utiliza produto industrializado.										
Preparo produzido em sua maioria pela equipe.										
Preparo característico de festa junina.										
Criatividade.										
Descrição completa dos equipamentos e estrutura utilizados.										

3.3. A comissão de organização do Arraiá se reserva o direito de entrar em contato com o proponente da barraca para adequação da proposta, respondendo aos critérios de diversidade de produtos e conformidade com a capacidade das instalações elétricas;

3.4. Serão desclassificadas propostas incompletas.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Cada proponente poderá sugerir até 2 (dois) produtos. Em caso de propostas idênticas, por grupos diferentes, a comissão levará em consideração o segundo item (produto) que ainda não tenha sido proposto;

4.2. Caso o segundo item sugerido por um proponente também seja igual ao de outro, será considerado aquele com maior pontuação nos critérios de seleção.

5. ESTRUTURA

5.1. Os proponentes são responsáveis por providenciar toda estrutura necessária para a montagem das barracas. A instituição não fornecerá mobiliário nem equipamentos;

5.2. Os equipamentos e mobiliários que serão utilizados devem ser descritos no formulário de inscrição;

5.3. Devido à capacidade da rede elétrica, não serão permitidos equipamentos com potência maior que 1.500 WATTS (por exemplo: fritadeira elétrica);

5.4. Cada barraca poderá usufruir de um ponto de energia;

5.5. Cada barraca poderá utilizar um espaço de 3,0m de frente, 2m de profundidade e 2,5m de altura.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção de barracas seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	14 de maio de 2019
Inscrições das propostas	De 14 a 24 de maio de 2019
Divulgação das propostas aceitas e das aceitas com ressalvas	29 de maio de 2019 às 18h
Divulgação do resultado final	31 de maio de 2019
Reunião obrigatória com a comissão de organização do Arraiá	06 de junho de 2019

7. INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

7.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 14 e 24 de maio de 2019, por formulário eletrônico, cujo link segue:

<https://forms.gle/7QELHGQUCegXky2bA>

Brasília, 14 de maio de 2019.

Gervásio Barbosa Soeres Neto

Diretor-Geral do *Campus Riacho Fundo*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 14/05/2019 10:31:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31702

Código de Autenticação: 751d18084f



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I,
RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.826-006
(61) 2103-2343